



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO N° 10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS E A JMAC
CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.841.267/0001-23, com sede na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, CEP: 49020-150, no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário **UBIRAJARA BARRETO SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 454.220.285-20 e RG nº 1.455.913 SSP/SE, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe e do outro lado a empresa **JMAC Construções e Serviços Ltda**, com sede na Av. Deijaniro Jonas, 2093, Bairro: Alto da Boa Vista, Lagarto/SE, CEP: 49400-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.087.443/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, neste ato representado por **Elias Batista dos Santos**, brasileiro, solteiro, natural de Poço Verde/Se, empresária, portadora do CPF nº 259.274.775-34 e RG nº 655.636 SSP/SE, residente e domiciliada na cidade de Poço Verde/Se, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, a Nota Técnica 001/2011, observando o que consta no processo SEDURBS nº 603/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o valor do Contrato nº 10/2022, originário da Concorrência nº 13/2021 – cujo objeto é a **Execução dos serviços/obras de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversos municípios do Estado de Sergipe, Lote I**, em mais R\$ 4.818.787,62 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$ 4.831.372,50 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 24,90% e uma supressão de R\$ 12.584,88 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), correspondente a 0,06%, do valor total contratado.

Parágrafo único – Os acréscimos e supressões ora pactuados em prol da funcionalidade e qualidade dos serviços contratados, fundamentada na justificativa do engenheiro fiscal, altera o valor contratado de R\$ 19.400.590,40 (dezenove milhões, quatrocentos mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), para R\$ 24.219.378,02 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos).

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 26106

Classificação Funcional Programática: 15.451.0018

Projeto Atividade: 0535

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 0101

Nota de Empenho: 1370/2022

Data: 21/11/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

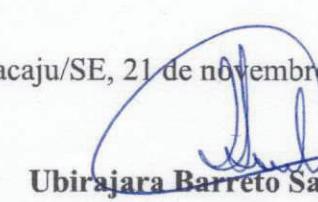
Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições deste Contrato, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

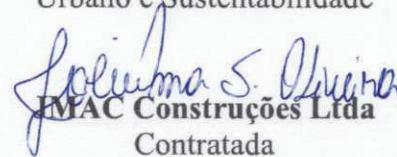
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao **Contrato n° 10/2022** fica eleito o foro de Aracaju/SE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 21 de novembro de 2022.


Ubirajara Barreto Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade


IMAC Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Gislene Panos C. Luano
CNPF: 003.366.385-62

2. Jamilláris dos Santos
CNPF: 083.267.795-45